



Municípios do Sudoeste do Maranhão recebem projeto de Conciliação Itinerante

Com o intuito de ampliar o acesso da população à Justiça, o Poder Judiciário do Maranhão promove mais uma edição da Conciliação Itinerante, de 16 a 19 de maio. Desta vez, recebem a ação os municípios de Carolina, Riachão e Balsas, integrantes do Sul do Maranhão.

O projeto visa oferecer uma prestação jurisdicional rápida, efetiva e gratuita à comunidade, com vistas à pacificação social.

Durante o evento, cidadãos e cidadãs poderão resolver questões pré-processuais (sem ação judicial) e processuais (com ação judicial), tais como divórcio, guarda, pensão alimentícia, reconhecimento ou dissolução de união estável, reconhecimento de paternidade (com coleta de exame de DNA), dentre outras.

A iniciativa é promovida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec/TJMA), presidido pelo desembargador José Gonçalo Filho e coordenada pelo juiz Marcelo Oka.

AGENDAMENTO

O agendamento prévio para o evento poderá ser feito pelos seguintes canais: Teledivulgiário (0800-707-1581 ou 98 3194-5555); WhatsApp do Nupemec (98 3198-4558) ou formulário eletrônico, disponível no Portal do TJMA. O agendamento também poderá ser feito presencialmente, no local da ação, em seguida, haverá o atendimento do cidadão ou da cidadã.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o atendimento de investigação de paternidade, o cidadão ou a cidadã deverá apresentar RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de nascimento. No caso de divórcio, os documentos necessários são: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento.

Para solucionar casos de pensão alimentícia, os(as) interessados(as) deverão levar RG, CPF, comprovante de endereço, contracheque, certidão de nascimento do menor e docu-

Conciliação ITINERANTE
Carolina, Riachão, Balsas
Serviços oferecidos: Divórcio, guarda, pensão alimentícia, reconhecimento ou dissolução de união estável, reconhecimento de paternidade.

A Iniciativa é do Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA
mento do menor (RG e CPF). Nos demais casos, as partes devem levar documentos pessoais e comprobatórios das questões a serem solucionadas, a exemplo de faturas. (Agência TJMA de Notícias / Amanda Campos)

MAIS INFORMAÇÕES
Para mais informações: Teledivulgiário (98) 3194.5555, 0800-7071581, e-mail conciliar@tjma.jus.br
Carolina - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Centro Social)
Riachão - Auditorio da Prefeitura Municipal de Riachão
Balsas - Anexo I da sede da FAPCEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 26 de Maio de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Veículos 0km, do tipo Pick UP cabine dupla, com capacidade de 05(cinco) passageiros, com freio Abs e Air bag duplo, capacidade de carga de no mínimo 600kg, para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://senadorlaocque.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 08 de Maio de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 41.503.939/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEM-MARH) a LICENÇA DE OPERAÇÃO do Condomínio Residencial Essenza localizado na Chácara Lealdade, S/N, Vila Machado conforme o processo nº 13612/2018

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM ENFERMAGEM DE IMPERATRIZ-MARANHÃO
EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO
A Comissão Pró-Fundação do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Enfermagem de Imperatriz-Maranhão, no exercício da liberdade assegurada nos artigos 511 e seguintes da CLT, convoca os trabalhadores da categoria Técnicos e Auxiliares em Enfermagem residentes e em atividade no município de Imperatriz-Ma a se reunirem em Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares em Enfermagem de Imperatriz-Ma, a realizar-se no dia 31 de maio de 2023 às 09 horas, na Rua Para nº 994 Centro de Imperatriz-Ma, afim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Discussão sobre a aprovação da fundação dos Técnicos e Auxiliares em Enfermagem do município de Imperatriz-Ma; 2 - Aprovação do Estatuto Social da Entidade; 3 - Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Imperatriz-Ma, 05 de maio de 2023. MARGARIDA NERES PESSOA NUNES
PRESIDENTE
RG: 034004820070
CPF: 257.355.863/00

o progresso
02 DE MAIO DE 1978
REPRESENTANTES: Imperatriz-MA e Araguaína TO
Editado por OPROGRESSONET Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ
End: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - CEP: 65.900-440
fone: (98) 3329-2201 / e-mail: varacrim2_tjz@tjma.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O Excelentíssimo Senhor Marcos Antonio Oliveira, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Intimação judicial, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos da Ação Penal nº 000026-92/2018 B 10 0040 e, especialmente a(s) acusado(a)s HYUN HENRIQUE DE SOUSA EVANGELISTA - ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO VÍTIMA DANIEL ANCELMO DA SILVA VÍTIMA ESTEFANE CRISTINA DA SILVA VÍTIMA SARA MUEL ROCHA PEREIRA VÍTIMA GABRIEL RODRIGUES PEREIRA VÍTIMA KARLON BRUNO BEZERRA FINALIDADE: Ficando o acusado e vítimas supra INTIMADOS da respectiva sentença proferida em 18/10/2022, conforme parte dispositiva adiante transcrita: "1. Fato punível, com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, julgo, em parte, procedente a denúncia para condenar o acusado Hyun Henrique de Sousa Evangelista nas penas dos crimes descritos nos arts. 157, §2º, incisos I, II e V do Código Penal e art. 244-B, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 70 do Código Penal, todos os arts. 69 do Código Penal, e, com anexo no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, absolvo-o do crime descrito no art. 288, parágrafo único, do Código Penal. 2) Atendimento às circunstâncias do art. 59 e art. 68 do Código Penal, passa-se a dosar a reprimenda penal do roubo majorado com emprego de arma de fogo, concurso de pessoas e restrição de liberdade (art. 157, §2º, incisos I, II e V do Código Penal) perpetrado contra as vítimas Daniel Ancelmo da Silva e Estefane Cristina da Silva. A culpabilidade, concebida como a reprovação da conduta do agente, denota-se normal, diante da restrição da liberdade das vítimas/casas. Os antecedentes são os acontecimentos relacionados à vida do agente que correspondem aos processos condenatórios, com trânsito em julgado, mas que não geram reincidência, os quais são bons, conforme certidão no apenso à fl. 170. A conduta social, respeitante ao comportamento que o agente desempenha no meio social, reputando-se favorável. Não restou demonstrado que a personalidade do agente é voltada para o crime. Os motivos do delito deveriam-se ao desejo de apropriação dos bens, em desrespeito ao patrimônio alheio, que faz parte do próprio tipo penal, por tal razão não será valorado negativamente. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, tendo em vista que o assalto foi consumado com emprego de arma de fogo. As consequências são próprias do crime, não tendo o agente em nada contribuído para o crime, considerando as razões expostas, com duas circunstâncias judiciais negativas (culpabilidade e circunstâncias do crime), fixo a pena-base em 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e 42 (quarenta e dois) dias-multa. Sem agravantes. Presente a atenuante da menoridade relativa (art. 65, inciso I, CP), haja vista que o acusado detinha 19 (dezenove) anos de idade à época do crime, como se vê no documento de identidade à fl. 21, reclusão que estipulo em 1/6 (um sexto), igual a 11 (onze) meses de prisão e liberdade e 07 (sete) dias-multa, de maneira que fixo a pena em 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 03 (três) dias-multa, na incidência da majoração descrita §2º, inciso II, do art. 157 do Código Penal (concurso de pessoas), pelo que abntoo o montante equivalente a 1/3 (um terço) aumento correspondente a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 11 (onze) dias-multa, quanto às outras qualificadoras (emprego de arma de fogo e restrição de liberdade) já foram consideradas nas circunstâncias judiciais (culpabilidade e circunstâncias do crime). Sem causas de diminuição de pena. Assim, fixo a pena definitiva em 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de reclusão e 46 (quarenta e seis) dias-multa. Em razão do fenômeno do "concurso formal", ou seja, quando o agente, mediante uma só ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, aplica-se-lhe a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mais aumentada, em qualquer caso, de um sexto até metade, conforme regra do art. 70, caput, do Código Penal. Assim, passa a dosimetria da pena em relação aos 03 (três) crimes de corrupção de menores em concurso formal, itens "B", "C" e "D", para depois somar com a dosagem do delito de roubo (item "A") na forma de concurso material. B) Atendimento às circunstâncias do art. 59 e art. 68 do Código Penal, passa-se a dosar a reprimenda penal do crime de corrupção de menor do adolescente Gabriel Rodrigues Pereira majorada em razão do cometimento de delito de roubo com emprego de arma de fogo, concurso de pessoas e restrição de liberdade (art. 244-B, §2º, do ECA). A culpabilidade, concebida como a reprovação da conduta do agente, denota-se normal, diante da restrição da liberdade das vítimas/relacionados à vida do agente que correspondem aos processos condenatórios, com trânsito em julgado, mas que não geram reincidência, os quais são bons, conforme certidão no apenso à fl. 170. A conduta social, respeitante ao comportamento que o agente desempenha no meio social, reputando-se favorável. Não restou demonstrado que a personalidade do agente é voltada para o crime. Os motivos do crime deveriam-se ao desejo de corromper menor, que faz parte do próprio tipo penal, por tal razão não será valorado negativamente. As circunstâncias do crime são desfavoráveis, pois nada de excepcional ocorreu no modus operandi na ação criminosa. Consequências próprias do crime. O comportamento da vítima em nada contribuiu para o crime. Considerando as razões expostas, com todas as circunstâncias judiciais favoráveis, fixase a pena-base em 01 (um) ano de reclusão. Sem agravantes. Presente a atenuante da menoridade relativa (art. 65, inciso I, CP), haja vista que o acusado detinha 19 (dezenove) anos de idade à época do crime, como se vê no documento de identidade à fl. 21. Mas em razão da impossibilidade de reduzir a pena ao mínimo legal, nesta fase da dosimetria, conforme súmula nº 231 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a pena deve permanecer em 01 (um) ano de reclusão. Em face do crime de corrupção de menor ter sido consumado para o cometimento de ilícito de natureza hedionda (roubo majorado pelo concurso de pessoas, emprego de arma de fogo e restrição de liberdade), a pena deve ser majorada em 1/3 (um terço), aumento igual a 04 (quatro) meses de reclusão. Sem causas de diminuição de pena. Assim, fixase a pena definitiva em 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão. Aplicação do concurso formal nas dosagens fixadas nos itens "B", "C" e "D". Em atendimento à regra do art. 69 do Código de Processo Penal, não se aplicam as regras de preferência que quer das dosagens contidas nos itens "B", "C" e "D", já que possuem o mesmo valor, de maneira que aumento qualquer das penas em 1/3 (um terço), valor igual a 03 (três) meses e 06 (seis) dias de pena privativa de liberdade, para fixar a pena definitiva em 01 (um) ano e 07 (sete) meses e 06 (seis) dias de reclusão em relação ao concurso formal entre os 03 (três) crimes de corrupção de menores. Da aplicação do concurso material entre o delito de roubo e os delitos de corrupção de menores. De acordo com a regra contida no art. 69 do Código Penal, somam-se as penas fixadas nos itens "A" com o resultado do concurso formal entre das dosagens dos itens "B", "C" e "D", para estabelecer a pena definitiva em 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias de reclusão e 46 (quarenta e seis) dias-multa. Levando-se em conta a atenuante de pena aplicada e o tempo de prisão provisória, deve-se de aplicar a detração prevista no art. 387, §2º do Código de Processo Penal, vez que o regime não será modificado, de maneira que a pena deverá ser cumprida, inicialmente, em regime de semiliberdade (art. 33, §2º, alínea "b", CP). Não se aplica o disposto no art. 69 do Código Penal. Em razão do comando decorrido no art. 44, inciso I, art. 77, caput e §2º, ambos do Código Penal, deixa-se de aplicar a conversão de pena privativa de liberdade em restritiva de direito. Estabeleço a pena pecuniária em 1/30 (um terço) do valor do salário-mínimo vigente à época do fato para cada dia-multa. Fixo valor indenizatório para fins de reparação de danos materiais causados pela infração (art. 387, inciso IV, CPP), o montante correspondente a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e ser pago pelo Juiz Titular da 2ª Vara Criminal, Fórum Municipal de Imperatriz, em nome do Ministério Público, em favor de Daniel Ancelmo da Silva e Estefane Cristina da Silva Soares. Somam-se a mantimentos que haviam sido comprados um dia antes do roubo, estimados no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e, bem como, em relação a um aparelho da marca Semp Toshiba, calculado em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Após o trânsito em julgado de condenação (CF, art. 5º, inciso LXII) proceda-se ao cadastro no sistema informatizado disponibilizado pelo TRE para os fins do art. 15, inciso II, da Constituição Federal e art. 71 do Código Eleitoral. Sem custos e despesas processuais. Haja vista que a defesa promovida pela DPE Pública-Registre-se Intimem-se, inclusive para Daniel Ancelmo da Silva (vítima do roubo), endereço à fl. 133, Estefane Cristina da Silva (vítima do roubo), endereço à fl. 133, Gabriel Rodrigues Pereira (vítima da corrupção de menor), endereço à fl. 103, Gabriel Rodrigues Pereira (vítima da corrupção de menor), endereço à fl. 87, e Karlon Bruno Bezerra, endereço desconhecido (ofendido na corrupção de menor) (art. 201, §2º, CPP). Diante da sua revella, exceção se edita em relação ao réu Hyun Henrique de Sousa Evangelista. Bem como, exceção se edita quanto ao menor/vítima Karlon Bruno Bezerra. Cumpra-se, servindo a presente de mandado judicial e ofício de Imperatriz, 15 de outubro de 2022. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA Juiz Titular da 2ª Vara Criminal. "SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CRIMINAL Fórum "Min. Henrique de La Rocque Almeida", sito à Rua Rui Barbosa, s/nº, centro, Imperatriz - MA - (98) 3329-2201 - e-mail: varacrim2_tjz@tjma.jus.br. Ficando, ainda, intimado o prazo de 3 dias, para, querendo, interpor recurso. Secretaria Judicial da 2ª Vara Criminal, Fórum Municipal de Imperatriz - MA. Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 25 de janeiro de 2023. Eu, Secretária Judicial, que digitei e subscrevi e, CERTIFIÇO que atrezi o presente edital no local de costume desta Casa de Justiça nesta data. Juiz MARCOS ANTONIO OLIVEIRA Titular da 2ª Vara Criminal (assinado eletronicamente)



de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de ar diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no dia e horário

marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassaojoaospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 09 de maio de 2023. Francisco Eduardo da Veiga Lopes –Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, do tipo menor preço Global, tendo por objeto é a Contratação de empresa especializada em ministrar Cursinho Pré-Vestibular Preparatório para Processos Seletivos (Vestibulares) para 200 (duzentos) estudantes das Escolas Públicas e Privadas, que estejam cursando ou já concluído o 3º ano do Ensino Médio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Ciência, Tecnologia e Inovação deste município. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 04 de maio de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/ 2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Av. Mota e Silva, s/n, Centro, Senador La Rocque-MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementarnº123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, Realizará às 10:00 hs (dez horas) do dia 26 de Maio de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item, **O B J E T O :** **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos 0km, do tipo Pick UP cabine dupla, com capacidade de 05(cinco) passageiros, com freio Abs e Air bag duplo, capacidade de carga de no mínimo 600kg, para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 08 de Maio de 2023. Raimundo Carvalho de Macedo - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.001/2023. CARTA CONVITE Nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Thuanu Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97. Data da Assinatura: 08 de maio de 2023. Valor do contrato: R\$ 324.952,51 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois mil e cinquenta centavos). Origem: CARTA CONVITE Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa a prestação de serviços de construção de contenções e melhorias no córrego da Rua da Veneza, Bairro Açudinho, sede do município de São João dos Patos/MA. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 451 INFRAESTRUTURA URBANA 15 451 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA 15 451 0018 1022 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO FIO, CANTEIROS E SARJETAS 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretário Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 08 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.0423/2023. CARTA CONVITE Nº 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srº. Thuanu Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: SFS CONSTRUCOES E PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 14.743.703/0001-14. Data da Assinatura: 08 de maio de 2023. Valor do contrato R\$ 165.708,99 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e nove centavos). Origem: CARTA CONVITE Nº 004/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Construção da orla do açude grande na sede do Município de São João dos Patos/MA. Vigência: 03 meses. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA 15 452 0018 2125 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES // 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 08 00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 URBANISMO 15 452 SERVIÇOS URBANOS 15 452 0019 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 15 452 0019 2028 0000 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretário Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 08 de maio de 2023.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 030401/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 020302/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - SRP.

Processo Administrativo nº 020303/2023. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de condicionadores de ar diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de maio de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprassojoaodospatosma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplicsjma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518.

São João dos Patos/MA, 9 de maio de 2023.
FRANCISCO EDUARDO DA VEIGA LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

PROC. Nº 94/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Construção da Creche Tipo I - Padrão FNDE, Creche Diomedes, Bairro J. Câmara, no Município de São José de Ribamar - MA, no dia 16 de junho de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplicicsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 10 de junho de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2023

PROC. Nº 93/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Construção de Creche Tipo 1 - Padrão FNDE - Creche Outeiro, no Município de São José de Ribamar - MA, no dia 15 de junho de 2023, às 14h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro.

O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplicicsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 10 de junho de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

PROC. Nº 95/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Construção da Creche Tipo I - Padrão FNDE, Creche Diomedes, bairro Parque Araújo, no Município de São José de Ribamar, no dia 16 de junho de 2023, às 14h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizado à Praça Matriz, nº 142, Centro.

O Edital se encontra a disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site: <https://transparencia.saojosederibamar.ma.gov.br/licitacoes>, onde podera ser consultado e obtido gratuitamente.

Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cplicicsjr@gmail.com.

São José de Ribamar - MA, 10 de junho de 2023.

CARLA ARAUJO SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 088/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, e Decreto Municipal nº 010/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie:

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Veículos 0km, do tipo Pick UP cabine dupla, com capacidade de 05(cinco) passageiros, com freio Abs e Air bag duplo, capacidade de carga de no mínimo 600kg, para atender as necessidade do Município de Senador La Rocque - MA; MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço Por Item; Data de abertura: 26 de Maio de 2023, às 10:00 horas, LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou retirados na CPL, no mesmo endereço, ou ainda pelo portal da transparência (www.senadorlarocque.ma.gov.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Senador La Rocque-MA, 8 de maio de 2023.

RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

